



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 143

Brasília-DF, 28 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	8
DIRETORIAS SETORIAIS.....	10
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	10
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	46

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4180, DE 26 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, e edição 221, seção 1, página 77, e tendo em vista o constante do **processo nº 50602.000779/2022-76**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARIO JORGE DA SILVA BAIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4234-0, como Presidente, para compor a Comissão de Inventário Conjunto, objetivando o levantamento do patrimônio rodoviário para fins de elaboração do Termo de Transferência do segmento Rodoviário da BR-316/PA, compreendido entre o Km 0,00 (Entr. BR-010(A)/308(A) (2º UNIT Belém) e o Km 1,70 (Div. Município Belém/Ananindeua (Alam M Bonita).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO AUGUSTO SILVA GONZAGA**, Engenheiro, matrícula 5963148/1, e **GETÚLIO ALVES RAMALHO JR**, Engenheiro, matrícula 5957794/1, indicados pelo Secretária de Estado de Transporte - SETRAN/PA, como membros, para comporem a Comissão de Inventário Conjunto.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4212, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.026485/2019-99** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada

junto ao DNIT, por intermédio do Parecer nº 00303/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15106549), de 11/07/2023, aprovado pelo Despacho nº 00943/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15106667), de 12/07/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 4.801, de 13/09/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 186, de 29/09/2018.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4213, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.031149/2017-04** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer n. 00301/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15158101), de 10/07/2023, aprovado pelo Despacho n. 00930/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15158129), de 17/07/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER**, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva na seara administrativa, e por conseguinte, declarar a extinção da punibilidade dos fatos objeto do mencionado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4214, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.024813/2022-18** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer nº 00316/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15175493), de 18/07/2023, aprovado, no que couber, pelo Despacho nº 00985/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15175516), de 19/07/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 2.656, de 20/05/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 23/05/2022.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da insuficiência de provas aptas a comprovarem a materialidade quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4215, DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019692/2020-21** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer 00310/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15174844), de 13/07/2023, aprovado, com ressalva, pelo Despacho 00967/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15174885), de 18/07/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 4596, de 29/07/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30/07/2020.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que adote as providências necessárias à recondução do processo para complementação da apuração, de acordo com as recomendações expostas nos itens 43, 49 e 58 do Parecer 00310/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15174844), de 13/07/2023, e itens 28 e 29 do Despacho 00967/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15174885), de 18/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4229, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.027260/2022-55	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
50600.049623/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2.809, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 101, de 29 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 4233, DE 27 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.003715/2022-47	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PR
50600.049708/2022-91	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6636, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2.808, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 101, de 29 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 4081, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002056/2020-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 909/2020, celebrado com o Consórcio L-RT HIDROVIA DO MADEIRA, formado pelas empresas **Laghi Engenharia Ltda.** e **Rural Tech Comércio e Serviços Ltda.**, cujo objeto é Execução dos Serviços de Levantamento de Dados e Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira, Lote 02, em trecho situado entre a cidade de Humaitá/AM e a localidade de Auxiliadora/AM.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 0701202, como Fiscal Técnico do Contrato nº 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3708, de 07/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 128 de 07/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 4098, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Check-List CGMAB - BR-471/RS (11306672);

Considerando a Nota Técnica do Orçamento Referencial nº 10/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT (14203550);

Considerando o Ofício nº 85685/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT (14538364) da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura;

Considerando o Anteprojeto BR-471/RS - Volume I - R01 (14714030);

Considerando o Anteprojeto BR-471/RS - Volume II - Ponte Canal Caiubá R01 (14714079);

Considerando o Despacho (DNIT) COPES (14714492) da Coordenação de Projetos de Estruturas;

Considerando o Ofício nº 128705/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15084983) da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos; e

Considerando o constante nos autos do **Processo SEI nº 50610.002071/2020-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o anteprojeto de reabilitação da ponte sobre o canal Caiubá, localizada no km 497,95 da BR-471/RS, elaborado no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE.

OAE: Pontes sobre o Canal Caiubá;

Rodovia: BR-471/RS;

Trecho: Entr br-153 (A)/RS-332(A) (Soledade) – Entr Av. Uruguai (fronteira Brasil/Uruguai) (Chuí);

Subtrecho: Entr BR-473 (Sarandi) – Acesso p/ lagoa Mirim (Curral Alto);

Segmento: km 483,1 a km 574,2;

Extensão: 91,1 km

Lote: Único.

Código PNV: 471BRS0230.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4120, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-232/PE e BR-428/PE - Volume I (11578300);

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-232/PE -Volume II - Córrego Bom Nome (11578479);

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-232/PE - Volume II – Cachoeirinha (11578519);

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-428/PE - Volume II - Rio Caraíbas (11578561);

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-428/PE -Volume II - Riacho das Garças (11578590);

Considerando o Despacho / DNIT SEDE/DPP/CGDESP/COPEs (15068330);

Considerando o Ofício nº 129435/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15095023);

Considerando o Ofício nº 127106/2022/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (11901919);

Considerando o Anexo Checklist para CGMAB (5851430);

Considerando a Nota Técnica nº 8/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT (14192818);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.012320/2018-59**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o anteprojeto de reabilitação das pontes sobre o córrego Bom Nome, córrego Cachoeirinha, rio Caraíbas e riacho das Garças, localizadas nas rodovias BR-232/PE e 428/PE, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Contrato nº 00 00951/2017.

OAE: ponte sobre o Córrego Bom Nome;

Rodovia: BR-232/PE;

Trecho: ENTR BR-232 (KM 412,4) - ENTR BR-316 (PARNAMIRIM);

Subtrecho: ENTR PE-430 (BOM NOME) - ENTR PE-423 (P/MIRANDIBA);

Segmento: km 450,2 ao 459,5;

Extensão: 9,3 km;

Lote: Único;

SNV: 232BPE0400.

OAE: Ponte sobre Córrego Cachoeirinha;

Rodovia: BR-232/PE;

Trecho: ENTR BR-232 (KM 412,4) - ENTR BR-316 (PARNAMIRIM);

Subtrecho: ENTR PE-423 (P/MIRANDIBA) - ENTR PE-450 (P/VERDEJANTE);

Segmento: km 459,5 ao 490,7;
Extensão: 31,2 km;
Lote: Único;
SNV: 232BPE0410.
OAE: Ponte sobre o Rio Caraíbas;
Rodovia: BR-428/PE;
Trecho: ENTR BR-116/316(A) - ENTR BR-122(B)/407(B)/428(B) (DIV PE/BA) (FIM PONTE S/RIO S FRANCISCO);
Subtrecho: ENTR BR-316(B) (CABROBÓ) - ENTR PE-570 (P/SANTA MARIA DA BOA VISTA);

Segmento: km 10,6 ao 89,5;
Extensão: 78,9 km;
Lote: Único;
SNV: 428BPE0030.
OAE: sobre o Riacho das Garças;
Rodovia: BR-428/PE;
Trecho: ENTR BR-116/316(A) - ENTR BR-122(B)/407(B)/428(B) (DIV PE/BA) (FIM PONTE S/RIO S FRANCISCO);
Subtrecho: EENTR BR-316(B) (CABROBÓ) - ENTR PE-570 (P/SANTA MARIA DA BOA VISTA);

Segmento: km 10,6 ao 89,5;
Extensão: 78,9 km;
Lote: Único;
SNV: 428BPE0030.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4208, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (15201032), constante na Ata da 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2023 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50622.001953/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia para analisar e aprovar o projeto executivo de engenharia para construção de duas (02) pontes rodoviárias, sobre o rio Araras e rio Ribeirão, localizadas na rodovia BR-425/RO, objeto do Contrato nº 22 00811/2020, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR-425/RO;

Trecho: Entr. BR-364 (B) - Fronteira Brasil/Bolívia;

Subtrecho: Entr. BR174(A) (DIV MT/RO) - Fim pista dupla (UNIR);

Segmento 1: km 51,70 (Ponte sobre o rio Araras);

Segmento 2: km 79,70 (Ponte sobre o rio Ribeirão);

Extensão: 1.217,762 m (Ponte sobre o rio Araras) e 1.284,51 m (Ponte sobre o rio Ribeirão);

SNV: 425BRO0020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4131, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000506/2014-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-05/00983/2014, firmado com o **CONSÓRCIO: TOP/PAVISERVICE/SVC/GEOSISTEMAS**, cujo objetivo é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção na Rodovia BR-135/BA – Lote 03, incluindo Obras de Arte Especiais, Trecho: Div. PI/BA – Div. BA/MG; Subtrecho: Entr. BR-349 (Correntina) – Entr. BA-172 (Coribe); Segmento: Km 340,0 - Km 378,0; Extensão: 42,6 Km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 01387-0, Engenheira
	Substituto: JOSE MARIANO NETO , mat. DNIT nº 358-1, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, mat. DNIT nº 4923
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4537-3

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2881, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 21 de maio de 2021.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4143, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.005646/2021-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR- 05/00577/2021, firmado com a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, cujo objetivo é a: prestação dos serviços de operação, manutenção e consolidação/revisão da documentação técnica da eclusa de Sobradinho, no rio São Francisco, no estado da Bahia.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 5**, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: MANOEL DIAS SILVA NETO , mat. DNIT nº 5076-8, Téc. de Suporte em Infraestrutura dos Transportes/Topografia.
	Substituto: ÍTALO MISAEL GOMES DE SANTANA , mat. DNIT nº 60***, Aeroportuário - Eletricista.
Fiscal Administrativo	Titular: MAX GIL LEITE DE SOUSA , mat. DNIT nº 29***, Analista de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO , mat. DNIT nº 56***, Analista de Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4174, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001727/2023-78**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00312/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, Objeto é a Contratação dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-030/BA, Cocos/BA - Carinhanha/BA, Lotes 2, Trecho: Entr. BR-135(A) (DIV. MG/BA) - Campinho, Subtrecho: Entr. BA-594(B) / 601(B) (Acesso à Juvenília/MG) - Entr. BR-342(A) (Carinhanha) (Início da Ponte Rio São Francisco), Segmento: km 237,5 - km 280,1, Extensão: 42,6 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 13870, Engenheira
	Substituto: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS , mat. DNIT nº 3252, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , mat. DNIT nº 4923-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4537-3

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3293, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 22 de junho de 2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4176, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.003438/2022-22**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00155/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, cujo objeto é a Execução das obras de restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro/BA, com a construção e alargamento de obras de arte especiais, nas rodovias BR-407/235/BA, BR-407/BA: trecho: Entr. BR122/235(b)/423(Div. PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Entr. BR-116/262(b) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122/235(b)/243(Divisa PE/BA) (Petrolina/Juazeiro) - Juremal, segmento: km 0,0 ao km 5,3, SNV: 407BBA0290, BR-235/BA: trecho: Div. SE/BA - Entr. BR122/407/423/BA-210 (Div. BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Subtrecho: Entr. Pinhões/Entr. BR122/407/423/BA-210 (Divisa BA/PE) (Petrolina/Juazeiro), Segmento: km 318,4 ao km 322,4, SNV: 235BBA0260.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
	Substituto: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, SIAPE nº 1178199, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1522 de 21/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março 2023.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4192, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600040930/2022-29**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00376/2023, firmado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, Objeto é a Execução de Serviços de Manutenção de 38 Obras de Arte Especiais da Unidade Local de Itabuna/BA, localizadas nas Rodovias BR-030/BA, Trecho: Entr. BR-030 (km 106,4) - Campinho, Subtrecho: Entr. BR-101(B) (Ubaitaba) - Entr. BA-001), segmento: km 842,3 ao km 876,5, extensão: 34,2 km, código do snv: 030bba0450; br-101/ba, trecho: div. Se/ba (início da Ponte da s/Rio Real) - Entr. BR-101, Subtrecho: Entr. BR-030(B) (Aurelino Leal) - Entr. BA-275(A) (p/ Itapebi), Segmento: km 445,4 ao km 665,1, Extensão: 219,7 km, código do SNV: 101BBA1760 ao 101BBA1896; e BR-415/BA, Trecho: Entr. BA-262(A) (Ilhéus) - Entr. BR-116/BA-265(A) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BA-415(A) (p/ Ilhéus) - Entr. BA-120(B) (p/ Barro Preto), Segmento: km 17 ao km 62,8, Extensão: 45,8 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE nº 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR , mat. SIAPI nº 1666865, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4195, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001931/2016-60**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00888/2016, firmado com a empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos serviços remanescentes de supervisão dos projetos básico e executivo e das obras de duplicação e restauração com melhoramentos da rodovia e das obras de arte especiais na BR-101/BA, Lote 1”.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE nº 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: JANSSEN MORATORI , mat. DNIT nº 5585, Analista em Infraestrutura de Transportes do Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 62 de 05/05/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 86 de 08 de maio 2017.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4211, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001182/2021-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00505/2021, firmado com a empresa **CAMPBEL CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, cujo objetivo é a Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR242/BA; trecho: Entr BR-420(A) (São Roque do Paraguaçu) - Div BA/TO; Subtrecho: Entr. BA-233 (Itaberaba) (p/ Ipirá) - Entr. BA-144 (p/ Lençóis); segmento: km 226,5 - km 357,1; extensão: 130,6 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO DA COSTA MARTINS , mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
	Substituto: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5530 de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 185 de 28 de setembro 2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4216, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.003725/2021-51**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00604/2022, firmado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, cujo objetivo é a Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão para a Implantação e Pavimentação da rodovia BR-030/BA, Cocos/BA – Carinhonha/Ba, lotes 1 e 2, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 1387-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS , mat. DNIT nº 3252, Engenheiro

Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , mat. DNIT nº 4923-9, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº4537-3

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 6785, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 230 de 08 de dezembro de 2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4223, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.043793/2022-84**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00349/2023, firmado com a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, Objeto é a Execução de Serviços de Manutenção de 38 Obras de Arte Especiais da Unidade Local de Itabuna/BA, Localizadas nas Rodovias BR-030/BA, trecho: entr. BR-030 (km 106,4) - Campinho, subtrecho: entr. BR-101(B) (Ubaitaba) - entr. BA-001), segmento: km 842,3 ao km 876,5, extensão: 34,2 km, código do SNV: 030BBA0450; BR-101/BA, trecho: div. SE/BA (Início da Ponte da s/Rio Real) - entr. BR-101, subtrecho: entr. BR-030(B) (Aurelino Leal) -

entr. BA-275(A) (p/ Itapebi), segmento: km 445,4 ao km 665,1, extensão: 219,7 km, código do SNV: 101BBA1760 ao101BBA1896; e BR-415/BA, trecho: entr. BA-262(A) (Ilhéus) - entr. BR-116/BA-265(A) (Vitória da Conquista), subtrecho: entr. BA-415(A) (p/ Ilhéus) - entr. BA-120(B) (p/ Barro Preto), segmento: km 17 ao km 62,8, extensão: 45,8 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR , mat. SIAPI nº 1666865, Engenheiro
	Substituto: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE nº 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 4171, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, **RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00432/2023, firmado com a empresa **MPB SANEAMENTO LIMITADA**, que tem por objeto a execução das atividades de supervisão ambiental e execução de programas ambientais, com serviço de arqueologia, incluindo a execução do projeto de recuperação de áreas degradadas - PRAD, das obras de implantação e pavimentação da variante do Mestre Álvaro (contorno rodoviário de Serra/ES) na rodovia BR-101/ES, segmento km 0 ao km 19,7, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, **Processo base nº 50617.001143/2021-00**.

Gestor	Titular, o servidor ROMEU SCHEIBE NETO , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, Matrícula DNIT nº 3961-6.
	Substituto, o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
Fiscal Técnico	Titular, o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4811-9.
	Substituta, a servidora THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4567-5.
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora a servidora THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4567-5.
	Substituta, a servidora PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 4220, DE 27 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000828/2021-19**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9, **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, e **MARCO ANTONIO KUBIK DE CASTRO**, matrícula/DNIT nº 5415-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato UT/19-00239/2021, prestados pela empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4230, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000824/2023-94**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00241/2023, firmado com o **CONSÓRCIO MS** e formado pelas empresas **SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA** e **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no âmbito do Programa BR-LEGAL 2- Lote 04, nas Rodovias BR-262/MS e BR-060/MS. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE CAMPO GRANDE/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 4161, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003060/2023-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00265/2023, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001074/2023-17**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da

mão-de-obra, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Bom Despacho/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: MÔNICA DE LAS-CASAS TAVARES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.723-9
	Substituto: RÔMULO OLIVEIRA FREITAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206426-0
Fiscais Administrativos	Titular: ELISÂNGELA MARIA FERREIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4 CI nº MG-*.9878.***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4199, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Gestão do Contrato CONTRATO SR/PB-0235/2023 - **PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA:**

CONTRATO SR/PB-0235/2023 - PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	GERALDO MEDEIROS FILHO	5252-3	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Gestor Substituto	HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE	3320-0	Analista Administrativo
Fiscal Administrativo	SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES	5240-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo Substituto	RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO	2917-3	Analista Administrativo
Fiscal Técnico	JILBERGLEI VIEIRA MEDEIROS	5253-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico Substituto	SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES	5225-6	Analista Administrativo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Campina Grande	VALÉRIA DUARTE MARINHO	462-6	Agente Administrativo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Campina Grande - Substituto	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTINO	5246-9	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Patos	GERALDO NÓBREGA DE SOUSA	439-1	Datilografo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Patos - Substituto	WALDENEZ BENEVENUTO PINTO	1740-0	Agente Administrativo

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º O Fiscal Administrativo irá monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato; verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica; verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento; identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis; apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato; apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da

manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; encaminhar a Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos.

Art. 4º O Fiscal Técnico da Sede e Setorial nas Unidades Locais irá monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato; elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues; verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais; identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis; apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato; apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos.

Parágrafo único. Com vistas a subsidiar a gestão contratual, caberá ao Fiscal Técnico na Sede e nas Unidades Locais elaborar mensalmente o documento Relatório de Fiscalização Técnica, conforme modelo anexo nesta Portaria, e encaminhar ao Gestor do Contrato. O referido documento poderá ser gerado no próprio Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou em formato Word, desde que haja a assinatura do fiscal técnico.

Art. 5º O envio do Relatório de Fiscalização Técnica Setorial deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, impreterivelmente.

Art. 6º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 7º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 2.919, de 30 de maio de 2023, publicada na Edição nº 104 do Boletim Administrativo de 01 de junho de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - CONTRATO SR/PB-0235/2023

RELATÓRIO MENSAL Fiscalização Técnica - Sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba e Unidades Locais do DNIT
1 - IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo Base da Contratação: 50613.001188/2022-97 Processo de Fatura: 50613.001495/2023-59
Mês/Ano da Avaliação: REFERÊNCIA *****
Contrato nº: SR/PB-0235/2023 Início: 29/05/2023
Objeto do Contrato: contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de toda a mão de obra, insumos, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços nas dependências da Superintendência Regional do DNIT/PB/Unidade Local de Santa Rita, Unidade Local de Campina Grande e Unidade Local de Patos.
Valor do Contrato: R\$ 1.366.094,99
Unidade Demandante: Sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba e nas Unidades Locais de Campina Grande e Patos/PB
Fiscal Técnico Setorial: *****
Empresa Contratada: PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

2 – AVALIAÇÃO A CARGO DO FISCAL TÉCNICO E/OU SETORIAL NAS UNIDADES LOCAIS					
Item	Descrição	AI	AP	NA	I
1	APRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO				
1.1	Os prestadores de serviço da contratada se apresentam portando uniformes, crachás e EPI?				
1.2	A contratada vem cumprindo o cronograma de entrega dos uniformes?				
2	MATERIAIS/PEÇAS/EQUIPAMENTOS				
2.1	A Contratada fornece os materiais/peças/equipamentos necessários à execução dos serviços?				
2.2	A qualidade dos materiais/peças/equipamentos é satisfatória?				
3	EQUIPE DE TRABALHO				
3.1	A contratada mantém profissionais suficientes para a prestação do serviço?				
3.2	A contratada mantém profissionais com a qualificação exigida no Projeto Básico/Termo de Referência para a prestação do serviço?				
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
4.1	A manutenção preventiva foi realizada a contento?				
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA				
5.1	A manutenção corretiva foi realizada a contento?				
6	FÉRIAS				
6.1	A empresa vem cumprindo o cronograma de férias?				

2 – AVALIAÇÃO A CARGO DO FISCAL TÉCNICO E/OU SETORIAL NAS UNIDADES LOCAIS					
Item	Descrição	AI	AP	NA	I
7	PRAZOS CONTRATUAIS				
7.1	A contratada cumpriu com os prazos contratuais previstos?				
8	ATIVIDADES				
8.1	A contratada vem cumprindo as obrigações previstas no Termo de Referência?				
8.2	Os serviços foram realizados de forma eficaz e com qualidade?				
8.3	As atividades foram realizadas dentro das normas legais, dos regulamentos disciplinares da Administração e de todos os procedimentos de segurança?				
9	SUPERVISÃO				
9.1	A supervisão do preposto vem sendo realizada de forma satisfatória?				
10	PROPRIEDADE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL				
10.1	Os utensílios/bens/materiais ou equipamentos da Administração foram preservados pela contratada?				

Legenda: AI= Atendido Integralmente AP= Atendido Parcialmente NA = Não Atendido I= Inaplicável

Observações:

- Quando for apontado “Atendido Parcialmente” ou “Não Atendido”, detalhar o problema no campo EXECUÇÃO CONTRATUAL.
- Não deixar campo em branco. Caso algum item não se aplique ao contrato analisado, preencher o campo com “I” (Inaplicável).

2.1 - EXECUÇÃO CONTRATUAL: (Relatar como vêm sendo prestados os serviços, os problemas verificados, os fatores de risco e todos os atos e fatos relevantes para o registro formal das ocorrências. Anexar documentos, quando for o caso).
- Serviço prestado de forma satisfatória no período.
2.2 - PROVIDÊNCIAS/DOCUMENTOS EXPEDIDOS: (Relatar as providências adotadas junto à contratada para a solução de cada problema identificado na execução e anexar as cópias dos documentos expedidos. contratada).
-
2.3 - RESULTADO: (No caso de terem sido identificados problemas, informar se foram sanados ou não e quais as consequências geradas).
-
2.4 - PROCEDIMENTO APURATÓRIO: (Em caso positivo, mencionar o nº do processo, relatar o motivo e informar o andamento atual, inclusive, se for o caso, a penalidade aplicada).
-

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - Tabela de imperfeições

Item	Descrição	Incidência no Somatório de Imperfeições	INCIDÊNCIAS OCORRIDAS (QTDE)
IMPERFEIÇÕES DA CONDUTA DO EMPREGADO			
01	Atraso na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização.	Por empregado	-
02	Inassiduidade habitual.	Por empregado	-
03	Ausentar-se do serviço, durante o expediente sem prévia autorização.	Por empregado	-
04	Retirar, sem autorização qualquer documento ou objeto do local de trabalho.	Por empregado	-
05	Utilizar recursos materiais do local de trabalho em serviços ou atividades particulares.	Por empregado	-
06	Executar serviço incompleto ou paliativo.	Por empregado	-
07	Recusar-se a executar serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização.	Por empregado	-
08	Danificar equipamento ou mobiliário por culpa ou dolo.	Por empregado	-
09	Conduta escandalosa no serviço	Por empregado	-
10	Ofensa física em serviço, salvo legítima defesa própria ou de outrem.	Por empregado	-
11	Extraviar documentos ou processo administrativo sob a sua responsabilidade.	Por empregado	-
12	Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício das funções de eletricitista e copeira.	Por empregado	-
IMPERFEIÇÕES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
13	Deixar de cumprir determinação da Fiscalização sem justificativa aceita pela SR/PB	Por ocorrência	-
14	Deixar de substituir funcionário faltoso após o limite estabelecido ao Edital.	Por ocorrência	-
15	Atrasar pagamento de salários, vales-transportes, vales-alimentação, seguros, encargos fiscais e sociais.	Por ocorrência	-
16	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.	Por ocorrência	-
17	Deixar de registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade do empregado.	Por ocorrência	-
18	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não ou não atenda às necessidades dos serviços contratados.	Por ocorrência	-
19	Atrasar ou deixar de realizar os treinamentos/capacitação sem justificativa aceita pela fiscalização.	Por ocorrência	-
20	Deixar de cumprir quaisquer itens do Edital e seus Anexos, não previstos nesta Tabela.	Por ocorrência	-

Considerações Finais

A fiscalização técnica relata que não identificou ato em desconformidade com o padrão exigido pelo contrato. Não se teve relatos verbais ou comunicado por escrito, informando sobre conduta em desconformidade. Dessa forma, recomenda-se ao Gestor do Contrato adotar as providências para a continuidade do pagamento.

NOME DO FISCAL TÉCNICO SETORIAL
Mat. DNIT *****
Fiscal Técnico - Contrato SR/PB-0235/2023

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4200, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Fiscalização e Gestão do Contrato SR/PB-0633/2022 - **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**:

CONTRATO SR/PB-0633/2022 - PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE	3320-0	Analista Administrativo
Gestor Substituto	PEDRO LEÔNICIO DE CASTRO NETO	3317-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	JILBERGLEI VIEIRA MEDEIROS	5253-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo Substituto	SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES	5225-6	Analista Administrativo
Fiscal Técnico	CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO	5630-8	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico Substituto	JOSÉ MAURÍCIO MEDEIROS COSTA	5225-6	Técnico Administrativo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Campina Grande	PAULO MARINHO DE MELO	456-1	Agente Administrativo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Campina Grande - Substituto	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTINO	5246-9	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

CONTRATO SR/PB-0633/2022 - PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Patos	WALDENEZ BENEVENUTO PINTO	1740-0	Agente Administrativo
Fiscal Técnico Setorial Serviço de Unidade Local de Patos - Substituto	GERALDO NÓBREGA	439-1	Datilografo

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º O Fiscal Administrativo irá monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato; verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica; verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento; identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis; apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato; apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; encaminhar a Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos.

Art. 4º O Fiscal Técnico da Sede e Setorial nas Unidades Locais irá monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato; elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues; verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais; identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis; apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato; apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação e exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos.

Parágrafo único. Com vistas a subsidiar a gestão contratual, caberá ao Fiscal Técnico na Sede e nas Unidades Locais elaborar mensalmente o documento Relatório de Fiscalização Técnica, conforme modelo anexo nesta Portaria, e encaminhar ao Gestor do Contrato. O referido documento poderá ser gerado no próprio Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou em formato Word, desde que haja a assinatura do fiscal técnico.

Art. 5º O envio do Relatório de Fiscalização Técnica Setorial deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, impreterivelmente.

Art. 6º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 7º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art.8º Revogar a Portaria nº 6.766, de 06 de dezembro de 2022, publicada na Edição nº 229 do Boletim Administrativo de 07 de dezembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - CONTRATO SR/PB-0633/2022

RELATÓRIO MENSAL Fiscalização Técnica - Sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba e Unidades Locais do DNIT
1 - IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo Base da Contratação:50613.001271/2022-66 Processo de Fatura: 50613.000464/2023-81
Mês/Ano da Avaliação: REFERÊNCIA *****
Contrato nº: SR/PB-0633/2022 Início: 30/11/2022
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de forma continuada, de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas nas dependências da Sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba e nas Unidades Locais de Campina Grande e Patos/PB.
Valor do Contrato: R\$ 567.799,20
Unidade Demandante: Sede da Superintendência Regional no Estado da Paraíba e nas Unidades Locais de Campina Grande e Patos/PB
Fiscal Técnico Setorial: *****
Empresa Contratada: PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

2 – AVALIAÇÃO A CARGO DO FISCAL TÉCNICO E/OU SETORIAL NAS UNIDADES LOCAIS					
Item	Descrição	AI	AP	NA	I
1	APRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO				
1.1	Os prestadores de serviço da contratada se apresentam portando uniformes, crachás e EPI?				
1.2	A contratada vem cumprindo o cronograma de entrega dos uniformes?				

2 – AVALIAÇÃO A CARGO DO FISCAL TÉCNICO E/OU SETORIAL NAS UNIDADES LOCAIS					
Item	Descrição	AI	AP	NA	I
2	MATERIAIS/PEÇAS/EQUIPAMENTOS				
2.1	A Contratada fornece os materiais/peças/equipamentos necessários à execução dos serviços?				
2.2	A qualidade dos materiais/peças/equipamentos é satisfatória?				
3	EQUIPE DE TRABALHO				
3.1	A contratada mantém profissionais suficientes para a prestação do serviço?				
3.2	A contratada mantém profissionais com a qualificação exigida no Projeto Básico/Termo de Referência para a prestação do serviço?				
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
4.1	A manutenção preventiva foi realizada a contento?				
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA				
5.1	A manutenção corretiva foi realizada a contento?				
6	FÉRIAS				
6.1	A empresa vem cumprindo o cronograma de férias?				
7	PRAZOS CONTRATUAIS				
7.1	A contratada cumpriu com os prazos contratuais previstos?				
8	ATIVIDADES				
8.1	A contratada vem cumprindo as obrigações previstas no Termo de Referência?				
8.2	Os serviços foram realizados de forma eficaz e com qualidade?				
8.3	As atividades foram realizadas dentro das normas legais, dos regulamentos disciplinares da Administração e de todos os procedimentos de segurança?				
9	SUPERVISÃO				
9.1	A supervisão do preposto vem sendo realizada de forma satisfatória?				
10	PROPRIEDADE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL				
10.1	Os utensílios/bens/materiais ou equipamentos da Administração foram preservados pela contratada?				

Legenda: AI= Atendido Integralmente AP= Atendido Parcialmente NA = Não Atendido I= Inaplicável

Observações:

- Quando for apontado “Atendido Parcialmente” ou “Não Atendido”, detalhar o problema no campo EXECUÇÃO CONTRATUAL.
- Não deixar campo em branco. Caso algum item não se aplique ao contrato analisado, preencher o campo com “I” (Inaplicável).

2.1 - EXECUÇÃO CONTRATUAL: (Relatar como vêm sendo prestados os serviços, os problemas verificados, os fatores de risco e todos os atos e fatos relevantes para o registro formal das ocorrências. Anexar documentos, quando for o caso).
- Serviço prestado de forma satisfatória no período.
2.2 - PROVIDÊNCIAS/DOCUMENTOS EXPEDIDOS: (Relatar as providências adotadas junto à contratada para a solução de cada problema identificado na execução e anexar as cópias dos documentos expedidos. contratada).
-
2.3 - RESULTADO: (No caso de terem sido identificados problemas, informar se foram sanados ou não e quais as consequências geradas).
-
2.4 - PROCEDIMENTO APURATÓRIO: (Em caso positivo, mencionar o nº do processo, relatar o motivo e informar o andamento atual, inclusive, se for o caso, a penalidade aplicada).
-

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - Tabela de imperfeições

Item	Descrição	Incidência no Somatório de Imperfeições	INCIDÊNCIAS OCORRIDAS (QTDE)
IMPERFEIÇÕES DA CONDUTA DO EMPREGADO			
01	Atraso na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização.	Por empregado	-
02	Inassiduidade habitual.	Por empregado	-
03	Ausentar-se do serviço, durante o expediente sem prévia autorização.	Por empregado	-
04	Retirar, sem autorização qualquer documento ou objeto do local de trabalho.	Por empregado	-
05	Utilizar recursos materiais do local de trabalho em serviços ou atividades particulares.	Por empregado	-
06	Executar serviço incompleto ou paliativo.	Por empregado	-
07	Recusar-se a executar serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização.	Por empregado	-
08	Danificar equipamento ou mobiliário por culpa ou dolo.	Por empregado	-
09	Conduta escandalosa no serviço	Por empregado	-
10	Ofensa física em serviço, salvo legítima defesa própria ou de outrem.	Por empregado	-
11	Extraviar documentos ou processo administrativo sob a sua responsabilidade.	Por empregado	-
12	Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício das funções de eletricista e copeira.	Por empregado	-

IMPERFEIÇÕES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO			
13	Deixar de cumprir determinação da Fiscalização sem justificativa aceita pela SR/PB	Por ocorrência	-
14	Deixar de substituir funcionário faltoso após o limite estabelecido ao Edital.	Por ocorrência	-
15	Atrasar pagamento de salários, vales-transportes, vales-alimentação, seguros, encargos fiscais e sociais.	Por ocorrência	-
16	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.	Por ocorrência	-
17	Deixar de registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade do empregado.	Por ocorrência	-
18	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não ou não atenda às necessidades dos serviços contratados.	Por ocorrência	-
19	Atrasar ou deixar de realizar os treinamentos/capacitação sem justificativa aceita pela fiscalização.	Por ocorrência	-
20	Deixar de cumprir quaisquer itens do Edital e seus Anexos, não previstos nesta Tabela.	Por ocorrência	-

Considerações Finais

A fiscalização técnica relata que não identificou ato em desconformidade com o padrão exigido pelo contrato. Não se teve relatos verbais ou comunicado por escrito, informando sobre conduta em desconformidade. Dessa forma, recomenda-se ao Gestor do Contrato adotar as providências para a continuidade do pagamento.

NOME DO FISCAL TÉCNICO SETORIAL
Mat. DNIT *****
Fiscal Técnico - Contrato SR/PB-0633/2022

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 4159, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000969/2023-03, resolve:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4950-6 e **RENATA LIMA MENESES**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, para comporem a Equipe para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, cujo objetivo é a contratação de empresa para capacitação dos servidores da Superintendência Regional/DNIT/PI.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4209, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 (SEI 9901577) e, considerando o constante no **processo 50610.003581/2022-45**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último suplente de qualquer de seus membros, referente às obras da rodovia Rodovia BR-285/RS; Trecho: Div. SC/RS Entr. BR-287 (B) (São Borja); Subtrecho: Divisa SC/RS - Entr. RS-110 (Bom Jesus); Segmento: Km 0,00 - Km 24,18; Extensão: 24,18 Km; Código SNV: 285BRS0070 - 285BRS0075 - 285BRS0077.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
DANIEL BENCKE	4175-0	Analista em Infraestrutura de Transportes/Presidente
DIEGO DE ALAVA SOTO	4369-9	Analista de Infraestrutura/Membro
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Analista de Infraestrutura/Membro
ADALBERTO JURACH	3217-4	Analista em Infraestrutura de Transportes/suplente

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021 (SEI 9867996), além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Vacaria, Daniel Bencke, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 4219, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000106/2021-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 378/2021, firmado com a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, por diversas categoria laborais (auxiliar administrativo nível I, secretária, recepcionista, copeira e motorista), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.

Fiscalização Setorial Técnica/Administrativa Sede	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscalização Setorial Técnica/Administrativa Unidades Locais	Titular: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.
	Substituto: DANIEL GONÇALVES MENDES , Matrícula SIAPE nº 0847165, Motorista Oficial;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 5546, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 184 de 27 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4144, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00417/2023, firmado com a empresa **NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte coletivo e executivo para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000943/2023-76.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PAULO CESAR RUFINO, mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Transportes em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat DNIT nº 5983, Técnico de Segurança I Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 4196, DE 26 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.003000/2022-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3422 de 27 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 121, de 28 de julho de 2023 (SEI nº 14945803).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0295/2023-23, a cargo da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a Execução do PATO na Rodovia: BR-153/TO; Trecho: DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - ENTR TO-239(A) (P/TUPIRANTINS); Subtrecho: DIV. PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - FINAL TRAVESSIA RIO ARAGUAIA (XAMBIOÁ); ENTR TO-164(B) - ENTR TO - 239(A) (P/ TUPIRATINS); Segmento: km 0,0 ao km 294,70; que totalizam 294,70 km; Códigos SNV: 153BTO0077 - 153BTO0082 - 153BTO0084 - 153BTO0085 - 153BTO0090 - 153BTO0095 - 153BTO0100 - 153BTO0105 - 153BTO0110 - 153BTO0115 - 153BTO0120 - 153BTO0125 - 153BTO0130 - 153BTO0135 - 153BTO0140 - 153BTO0145 - 153BTO0150 - 153BTO0155; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202201B; LOTE: Único.

Gestores	Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	Titular: PAULO SÉRGIO ISCOLD; Analista em Infraestrutura de Transporte, SIAPE: 2235481. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 4012-6.
Fiscalização Administrativa	Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 3281459. Substituto: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1328801;

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4201, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001571/2022-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1284 de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 049 de 13 de março de 2023 (SEI nº 13968229).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00119/2023-23, a cargo da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de pato na Rodovia: BR-242/TO; Trecho: Div. BA/TO - Div. TO/MT (São Felix do Araguaia); Subtrecho: Div. BA/TO até Fim interseção TO-050; Segmento 1: km 0,00 ao km 106,9; Segmento 2: km 0,00 ao km 1,7 (Acesso Taguatinga) que totalizam 108,60 km; Códigos SNV: 242ATO1005 - 242ATO1010 - 242BTO0370 - 242BTO0372 - 242BTO0375 - 242BTO0377 - 242BTO0380 - 242BTO0382 - 242BTO0385 - 242BTO0388; Sistema Nacional de Viação (SNV): 202201B; Lote: ÚNICO.

Gestores	Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA , Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157188
----------	--

Fiscalização Técnica	Titular: GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5145-4 e SIAPE nº 2063880. Substituto: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, Administradora AS II, Matrícula SIAPE nº 327189

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>